

XIII DE CONCURSO INTERNACIONAL A SELEÇÃO DO PRESIDENTE

LA SELEZIONE DEL SINDACO

(COM O FORUM DO VINHO ESPUMANTE E BIO DI VINO)

REGULAMENTO

Art.º 1 – ORGANIZAÇÃO

RECEVIN (Rede Europeia de Cidades do Vinho) e a Associação Nacional Città del Vino em colaboração com o Município de Valdobbiadene (TV), cidade del Bio e Tessere SRL, sob o patrocínio científico da Organização Científica Internacional da Vinha e do Vinho organizam o XIII CONCURSO INTERNACIONAL "La Selezione del Sindaco (A escolha do presidente)" com o Fórum de espumante e BIO di Vino, **que será realizado em Bolzano** nos dias 30 e 31 de Maio e 1 de Junho de 2014.

RECEVIN (a Rede Europeia das Cidades do Vinho), l'Associazione Nazionale Città del Vino e também com a contribuição de outros órgãos e organizações nacionais que trabalham para o desenvolvimento económico dos territórios das cidades com produção de vinho e sua qualidade.

Art.º 2 - FINALIDADE

A XIII EDIÇÃO INTERNACIONAL "LA SELEZIONE DEL SINDACO" com o FORUM DE espumantes e BIO DI VINO (Vinhos Biológicos) PROPÕE-SE:

- valorizar as produções de vinho de qualidade, fruto da tradição e de um território bem individualizado produzidos na Europa **nos territórios de Municípios Sócios da RECEVIN, da associação nacional das cidades do vinho e com forte tradição vitivinícola**, por forma a favorecer o seu conhecimento entre outros meios pela Internet;
- Reconhecer **os vinhos espumantes** mais característicos provenientes das diversas regiões europeias e apoiar e estimular o esforço das empresas de vinho espumante visando uma melhoria continua dos seus produtos;
- Valorizar **os vinhos biológicos**, tal como o previsto no Regulamento de execução (UE) n. 203/2012 da Comissão de' 8 março de 2012;
- Apoiar os Presidentes de Câmara com forte vocação vitivinícola no seu papel de líderes de desenvolvimento económico local.

Art.º 3 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Podem participar no **XIII Concurso Internacional “LA SELEZIONE DEL SINDACO”** (com o FORUM DOS ESPUMANTES e VINHOS BIOLÓGICOS) os vinhos provenientes de todo o tipo de produtores, cuja sede operativa esteja situada na Europa, **em território de Municípios sócios da RECEVIN e/ou da Associazioni Nazionali delle Città del Vino e/ou da Associação de Municípios Portugueses do Vinho ou aderentes à Cidade Europeia do Vinho, ou ainda localizadas em território municipal com fortes tradições vitícolas.**

O concurso “La Selezione del Sindaco” enquanto concurso Enológico Internacional prevê uma percentagem de vinhos participantes de proveniência externa não inferior a 20% do total.

Podem participar no **XIII Concurso Internacional “LA SELEZIONE DEL SINDACO”** (COM O FORUM DE ESPUMANTES e VINHO BIOLÓGICO, AS PARTIDAS DE VINHO ENGARRAFADO), as partidas de vinho engarrafado obtidos a partir de uvas provenientes de propriedades do produtor e/ou laborados na adega do produtor concorrente. Os vinhos participantes na **XIII AVALIAÇÃO INTERNACIONAL “LA SELEZIONE DEL SINDACO”** (COM O FORUM DE ESPUMANTES e VINHOS BIOLÓGICOS) devem ser provenientes **de um lote** cujo quantitativo mínimo, acondicionado em garrafas de capacidade de 0,75 litros, num mínimo de a **1.000** e cujo quantitativo máximo seja igual ou menor **50 000**. São aceites os formatos de garrafas de 0,375, 0,50 e 0,75 litros.

As garrafas devem ser rotuladas em conformidade com as normas legais vigentes.

Não serão admitidos a concurso os vinhos apresentados por produtores isolados ou associados que tenham sido objecto de sentença definitiva ou procedimentos judiciais devidos a fraude ou alterações.

Art.º 4 – CLASSIFICAÇÃO DOS VINHOS

“LA SELEZIONE DEL SINDACO” com O FORUM DE ESPUMANTES e VINHOS BIOLÓGICOS é reservada às seguintes categorias de vinhos:

- VINHO BRANCO SECO TRANQUILO (IG E DO) PROVENIENTE DA COLHEITA DE 2013;
- VINHO BRANCO SECO TRANQUILO (IG E DO) PROVENIENTE DA COLHEITA DE 2012 E PRECEDENTES;
- VINHO ROSADO SECO TRANQUILO (IG E DO) PROVENIENTE DA COLHEITA DE 2013;
- VINHO ROSADO SECO TRANQUILO (IG E DO) PROVENIENTE DA COLHEITA DE 2012 E PRECEDENTES;
- VINHO TINTO SECO TRANQUILO (IG E DO) PROVENIENTE DA COLHEITA DE 2013;
- VINHO TINTO SECO TRANQUILO (IG E DO) PROVENIENTE DA COLHEITA DE 2012 E PRECEDENTES;
- VINHO FRIZANTE (IG E DO);
- VINHO ESPUMANTE, (V.E.Q. E IG);
- VINHO DOCE E LICOROSO (IG E DO).
- VINHO ESPUMANTE, (DO) (só para o FORUM DE ESPUMANTES[1]);
- **VINHO BIOLÓGICO DAS CATEGORIAS PRECEDENTES (SÓ PARA O VINHO BIOLÓGICO[2])**

NO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO E VERIFICADA A DENOMINAÇÃO DOS VINHOS ACIMA REFERIDOS SERÃO ADOPTADAS AS DENOMINAÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA. A ORGANIZAÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR A CATEGORIA EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE VINHOS PARTICIPANTES.

Art. 5 – COMISSÃO ORGANIZADORA

A COMISSÃO ORGANIZADORA será composta por membros designados pela Rede Europeia das Cidades do Vinho (RECEVIN) pela Associazione Nazionale Città del Vino, (com o Município de Valdobbiadene e Città do Bio) e da TESSERE Srl.

A Comissão Organizadora tem a responsabilidade essencial de supervisionar e organizar a iniciativa. A Comissão Organizadora terá assessoria jurídica sem ligação à produção de vinho privado ou público que supervisionará e assegurará a regularidade de todo o processo previsto pelo presente regulamento.

A Comissão Organizadora, reserva-se o direito de modificar o presente regulamento, mediante autorização prévia do Ministério da Tutela.

Art. 6 – MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

Os municípios sócios da RECEVIN, dell'Associazione Nazionale Italiana delle Città del Vino ou aderentes à Città Internazionali del Vino que entendam participar no XIII concurso internacional "LA SELEZIONE DEL SINDACO" com o fórum de espumantes e vinhos biológicos podem aderir seguindo o procedimento de inscrição online www.selezionedelsindaco.it ou correio electrónico para o endereço, info@selezionedelsindaco.it ou por fax al numero +39.06.2332 6701, até 26 de Maio de 2014, enviando os seguintes documentos:

- Pedido de participação, segundo modelo A (municipio.doc) retirado do site www.selezionedelsindaco.it, devidamente preenchido
- copia do comprovativo de transferência bancária de € 100,00 (cem euros) a pagar: Associação Nacional de Cidades do Vinho IBAN: IT21 D033 5901 6001 0000 0014 748 BIC: BCITITMXI, BANCO PRÓXIMO Gruppo Intesa a título de contributo das despesas organizativas para uma manifestação sem fins lucrativos. Para os municípios situados fora do território do banco internacional italiano:As coordenadas bancárias internacionais são: IBAN: IT21 D033 5901 6001 0000 0014 748, BIC: BCITITMXI,.

Os municípios não associados da RECEVIN, da Associazione Nazionale Italiana delle Città del Vino, da Associação de Municípios Portugueses do Vinho ou não aderentes à Città Internazionali del Vino, mas com forte **vocação vitivinícola** que entendam participar no XIII Concurso INTERNACIONAL "LA SELEZIONE DEL SINDACO" com IL FORUM DE ESPUMANTES e VINHO BIOLÓGICO podem aderir seguindo o procedimento de inscrição online www.selezionedelsindaco.it fazendo chegar por correio electrónico endereço info@selezionedelsindaco.it, , ou por fax número +39.06.2332 6701, até 26 de Maio de 2014, os seguintes documentos:

- pedido de participação, segundo modelo A (Municipios.doc) retirada do sitio www.selezionedelsindaco.it, preenchida na sua totalidade ; e assinada pelo presidente.
- Cópia do recibo de transferência bancária de € 200,00 (duzentos euros) dirigido a: Associazione Nazionale Città del Vino IBAN: IT21 D033 5901 6001 0000 0014 748, BIC: BCITITMXI, BANCA PROSSIMA Gruppo Intesa a título de contributo nas despesas organizativas para uma manifestação sem fins lucrativos. Para os municípios situados fora do território Italiano as coordenadas bancárias internacionais são:IBAN: IT21 D033 5901 6001 0000 0014 748, BIC: BCITITMXI,.

Os Municípios sócios ou não da RECEVIN, da'Associazione Nazionale Italiana delle Città del Vino, aderentes das Città Internazionali del Vino cujos territórios inscrevam 5 ou mais produtores são excluídos do pagamento da inscrição.

Os produtores que pretendam participar no XIII CONCURSO INTERNACIONAL "LA SELEZIONE DEL SINDACO" com o FORUM DE ESPUMANTES e VINHO BIOLÓGICO Possam participar segundo o procedimento de inscrição on line su www.selezionedelsindaco.it ou fazendo chegar por correio electrónico para o endereço info@selezionedelsindaco.it ou per faX N° +39.06.2332 6701, antes de 19 Maio 2014, os seguintes documentos:

- pedido de participação, constante no sitio www.selezionedelsindaco.it, preenchido em todos os elementos e assinada pelo responsável da Empresa com os detalhes da transferência bancária de € 75,00 por cada amostra submetida a concurso, coordenadas bancárias: CI.VIN. SRL IBAN IT51I061601420610000000480 BIC CRFIIT3F, BANCA CR FIRENZE a titulo de contributo para despesas de organização de uma manifestação que não fins lucrativos. **Para as empresas situadas fora do território Italiano as coordenadas bancárias internacionais são: IBAN IT51I061601420610000000480 BIC CRFIIT3F.**
- Dados do viticultor, modulo B (produtor.doc), e dados do vinho participante, Modulo C (VINHOC.doc), os documentos podem ser retirados do sitio www.selezionedelsindaco.it
- Rótulo de cada vinho participante em formatos digitais de arquivo permitido jpg, gif e png até 1,5 MB de tamanho por e-electrónica info@selezionedelsindaco.it ou ampvino@gmail.com
- até às 17,00 horas do dia 23 de Maio de 2014 os produtores participantes farão chegar à sede do MUSEION Via dante, 6, 39100 Bolzano, Tel. + 390 471 223 413, por cada amostra entregue.

Cada vinho a concurso deve possuir:

- Certificação como D.O. ou I.G. passado pela entidade certificadora competente;
- Auto de colheita de amostras do concorrente redigido por agente oficial ou da Responsabilidade da empresa no caso de Auto certificação;
- Para as Empresas não italianos comprovação de amostragem e seu cumprimento ao lote indicado no formulário de candidatura.
- A empresa compromete-se, a autorizar o acesso à propriedade de pessoal eventualmente enviado pela comissão organizadora a fim de efectuar controlo de vinhos enviados a concurso.
- As amostras constituídas por 6 garrafas do lote indicado, com capacidade de 0,75 ou 0,50 Litros. Ou em alternativa, Apenas para vinhos de sobremesa, 12 garrafas de capacidade de 0.375 litros. Metade das garrafas deve ir completamente fechada e rotulada a outra metade deve seguir completamente nua, reunidas numa única embalagem. Na caixa deve estar inscrito: amostras não comercializáveis remetidas para o CONCURSO INTERNACIONAL "LA SELEZIONE DEL SINDACO" com o FORUM DE ESPUMANTES E VINHOS BIOLÓGICOS;
- Certificado de análise passado por laboratório (que pode ser da própria empresa) constando os seguintes parâmetros:

1. título alcoométrico a 20°C;
2. teor de açúcar
3. acidez total em g/l expressa in ácido tartárico ou ácido sulfúrico;
4. acidez volátil;
5. anidrido sulfuroso total;
6. anidrido sulfuroso livre;
7. pressão se se tratar de vinho espumante.

- Certificação de vinho biológico passado por entidade certificadora.

O certificado deve conter o nome da empresa e do vinho participante e com todas as indicações úteis á identificação da do vinho concorrente.

A comissão organizadora reserva-se o direito de mandar fazer as suas próprias análises de controlo.

Art. 7 - RESPONSABILIDADE

A organização declina qualquer responsabilidade sobre o possível atraso na recepção das amostras após a data fixada, assim como estado de conservação ou pela perda total ou parcial das amostras durante o transporte. Todos os custos relacionados com a entrega das amostras devem ser pagos pelas empresas concorrentes.

Art. 8 – RECEPÇÃO DAS AMOSTRAS

O órgão delegado pelo Comité Científico envolve a verificação dos vinhos recebidos e a documentação oficial que os acompanha.

Desde o momento da recepção, todas as amostras participantes no XIII CONCURSO INTERNACIONAL “LA SELEZIONE DEL SINDACO” serão conservados segundo as normas de boa prática enológica.

As amostras de vinho antes de serem submetidas ao exame dos júris, serão tornadas anónimas, através da utilização de dois códigos específicos: O primeiro corresponde à amostra, é dado pela organização no momento da sua entrega;

O segundo concedido por um notário/advogado público oficial ou formalmente indicado pela entidade organizadora antes da apresentação da amostra aos júris de prova.

Art. 9 - AVALIAÇÃO

A avaliação das amostras será efectuada em Lisboa em, MUSEION Via Dante, 6, 39100 Bolzano nos dias 30, 31 maio, e 1º de Junho de 2014, por júris internacionais competentes, compostos por uma maioria de provadores externos, integrando, enólogos, técnicos de vinho, provadores, sommeliers e jornalistas em vinhos com a presença de um inspector da OIV.

O Comité Científico, nomeado pela Comissão Organizadora, deverá nomear os presidentes de júri, os quais podem exigir que a OIV indique nomes de especialistas de diferentes países. Cada comissão é composta, em princípio, por sete provadores. Em qualquer caso, o número de provadores não pode ser menor do que cinco. Os provadores.

Os júris internacionais avaliarão as amostras de acordo com as indicações da OIV, entre outras coisas, a utilização de detalhes sensoriais de acordo com o método "Union Internationale des Œnologues"; as avaliações serão expressas independentemente por cada um dos componentes do júri e o resultado final será obtido com base na média aritmética das avaliações individuais, após a remoção da maior e da menor pontuações.

os resultados da operação de avaliação serão publicados antes de 10 de Junho de 2014 no sitio www.selezionedelsindaco.it, ampv.pt.

Art. 10 - RESERVA

Para salvaguarda do bom nome da empresa participante, a Comissão Organizadora irá anunciar apenas a lista de vinhos premiados e não o nome das empresas participantes, nem a pontuação atribuída a cada amostra.

Art. 11 – RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

Com base na pontuação obtida e como determinado pela OIV será atribuído ex-
equo, respeitando os limites estabelecidos pela OIV todos os vinhos de cada categoria com as seguintes distinções:

- Grande Medalha de Ouro (Pontuação acima de 92/100)
- Medalha de Ouro (pontuação acima 87/100)
- Medalha de Prata (Pontuação acima de 82/100)
- Medalha de bronze (Pontuação mínima 80)

e será reconhecida, com a distinção acima ", o município correspondente ao vinho premiado.

Com base na pontuação obtida e conforme o determinado no regulamento O.I.V. serão premiados ex-
equo, respeitando os limites fixados pela O.I.V. todos os vinhos espumantes com as seguintes distinções:

- Grande Medalha de Ouro (Pontuação superior a 92/100) FORUM DE ESPUMANTES 2014
- Medalha de Ouro (Pontuação superior a 87/100) FORUM DE ESPUMANTES 2014
- Medalha de Prata (Pontuação superior 82/100) FORUM DE ESPUMANTES 2014
- Medalha de Bronze (Pontuação mínima 80) FORUM DE ESPUMANTES 2014

Serão reconhecidos, com a distinção acima referida, "FORUM DE ESPUMANTES ano 2014".

Com base na pontuação obtida e conforme o determinado pelo regulamento O.I.V., serão premiados ex-
aequo, respeitando os limites fixados pela O.I.V., todos os vinhos biológicos, com as seguintes distinções:

- Grande Medalha de Ouro (pontuação superior 92/100) Vinhos Biológicos 2013
- Medalha de Ouro (pontuação superior 87/100) Vinhos Biológicos 2014
- Medalha de Prata (pontuação superior 82/100) vinhos biológicos 2014
- Medalha de Bronze (pontuação mínima 80) Vinhos Biológicos 2014

Serão reconhecidos com as distinções acima referidas, "Vinho biológico do ano de 2014.

A soma de todas as medalhas atribuídas aos vinhos concorrentes que tenham obtido o melhor resultado não pode superar 30% do total das amostras presentes a concurso.

A cerimónia de premiação, com a entrega das medalhas e dos diplomas aos municípios e aos produtores vencedores, será efectuada em ROMA Nos primeiros dez dias do mês de Julho na sala della Protomoteca in Campidoglio

A COMISSÃO ORGANIZADORA TENDO EM CONTA A INDICAÇÃO SUGERIDA PARA O FORUM DE ESPUMANTES INSTITUIDOS PARA O ANO DE 2014 DECIDIU ATRIBUIR UM PRÉMIO ESPECIAL PARA OS ESPUMANTES (D.O.)

**GRANDE PRÉMIO ESPUMANTE MÉTODO CLASSICO
GRANDE PRÉMIO ESPUMANTE MÉTODO CHARMAT**

Este prémio é concedido aos dois vinhos espumantes DOC e DOCG que obtenham os melhores resultados, desde que eles obtenham no mínimo ou ultrapassem a pontuação mínima de 85 pontos

A Comissão Organizadora, tendo em conta a sugestão da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, no sentido de ser instituído para o ano de 2013, um distinção particular destinada a promover as adegas de natureza cooperativa. Foi decidido atribuir os seguintes prémios:

- Cooperativa com o Melhor Vinho Classificado
- Cooperativa com o Maior nº de Prémios Conseguídos
- Cooperativa com o Maior nº de Vinhos Presentes a Concurso
- Cooperativa com o Melhor Vinho autóctone
- Cooperativa com o Melhor vinho Biológico

Garrafas de vinho pertencentes às amostras vencedoras "Selezione del Sindaco", com o Fórum de espumante e Vinho Biológico serão promovidos com os seguintes tipos de serviços:

Serviços prestados às empresas e aos Municípios vencedores.

a) Publicação no site www.selezionedelsindaco.it o nome da empresa e seus produtos premiados.

b) Publicação no site www.selezionedelsindaco.it Guia on Line de vinhos a concurso e empresas produtoras.

c) Plataforma de comércio electrónico dedicada aos vinhos com pontuação superior a 80 pontos em 100.

d) Impressão de uma edição especial na revista Terre del Vino dedicado a todos os vinhos e empresas premiadas.

e) Publicação do aplicativo. "Vinho do Presidente" para i-Phone e i-Touch

f) Serviço de cobertura da imprensa na cerimónia de premiação (mais de 40 títulos alcançados pela imprensa a nível nacional e local).

g) Participação na competição "Pegadas de Excelência", em colaboração com Cifo SpA

h) Criação e impressão de selos autocolantes certificadores do prémio alcançado

i) apoio técnico e organizacional para a apresentação dos vinhos premiados em eventos de promoção do vinho a nível internacional, nacional e local.

Art. 12 – CONTROLO

Os vencedores do XIII concurso internacional "LA SELEZIONE DEL SINDACO" com os FORUNS de ESPUMANTES E VINHOS BIOLÓGICOS deverão permitir à comissão organizadora ou aos seus delegados de efectuarem inspecções ed eventuais colheita de amostras dos vinhos concorrentes na adega. Caso se verifique a falta de cumprimento do regulamento.

Art. 13 – Foro Competente

Para qualquer controvérsia o foro competente é o de Siena.